ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA ADESBAM

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO

RAZÃO SOCIAL CONVENIENTE:_____
com sede_____ inscrito no CNPJ:_____, neste ato por seu diretor representante, doravante denominado de **CONVENIENTE,** e do outro lado **ADESBAM – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA,** com sede na Rua Dr Mario Totta 108 – Tristeza – Porto Alegre/RS, por seu representante legal, doravante denominado de **CONVENIADA,** têm entre si justo e acertado o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA 1ª: - O presente convênio tem como objetivo oferecer aos associados da **convenente** e seus dependentes a hospedagem nos centros de lazer da rede hoteleira da **conveniada**, com a prestação de serviços e hospedagem e pousadas.

CLÁUSULA 2ª: Os serviços serão oferecidos nos centros de lazer da **conveniada**, localizados nas cidades de Porto Alegre (RS), Nova Petrópolis (RS), Florianópolis (SC), mediante o pagamento das taxas de utilização

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No Centro de lazer Tristeza/Porto Alegre, além da hospedagem, poderão ser utilizados pelos associados da **conveniente**, a quadra de futebol de salão (Ginásio), salão para festas, churrasqueiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As reservas deverão ser feitas pela Conveniente, através do e-mail: reservas@adesbam.com.br,, devendo ser obedecido o regulamento de inscrição em vigor na época da contratação de serviço, da qual se compromete a **Conveniada** a dar ciência a **Conveniente**.

CLÁUSULA 3ª Os Valores das taxas de utilização obedecerão a tabela específica para conveniados vigentes à data da contratação do serviço, da qual se compromete a **Conveniada** a dar ciência a **Conveniente**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – caso tenha sido confirmada a reserva pela **Conveniada** e o associado da **Conveniente** não comparecer ao centro de Lazer escolhido, será devido á **Conveniada** pelo referido associado a valor correspondente a 50% do total das despesas, e, em caso da falta de pagamento, fica o mesmo impedido de utilizar-se deste convênio até que tais valores sejam ressarcidos à Conveniada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Associado da **Conveniente** que tiver cheque devolvido referente ao ressarcimento de serviços e/ou hospedagem, estará impedido de utilizar-se deste convênio até que tais valores sejam ressarcidos à **Conveniada.**

CLÁUSULA 4ª – Os Serviços oferecidos aos associados da **Conveniente** deverão serem idênticos, aos oferecidos para os demais usuários da **Conveniada**

CLÁUSULA 5ª – A **Conveniada** terá o prazo de 20 dias a partir da assinatura deste, para fornecer material promocional específico para que a **Conveniente** faça a devida divulgação junto aos seus associados e dependentes.

CLÁUSULA 6ª – Os Associados e dependentes da **Conveniente** deverão no ato da reserva fornecer o número da sua identificação funcional e ao comparecerem nos centros de lazer, deverão se identificar através do seu crachá funcional, ou carteira de sócio da **Conveniente**, sempre acompanhados da Carteira de Identidade.

CLÁUSULA 7ª – Toda e qualquer irregularidade que atende aos bons costumes e ao convívio fraterno previsto nos regulamentos da **Conveniada**, da qual dará plena ciência, quando da hospedagem dos associados e dependentes da **Conveniente**, serão informados pela Conveniada para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA 8ª – A **Conveniente** não terá envolvimento no processo de pagamento dos serviços realizados, bem como não será responsável pela inadimplência dos associados e dependentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **Conveniente** responsabilizar-se-á por não fazer reservas futuras aos seus associados que estejam inadimplentes com a **Conveniada** no que se refere aos serviços prestados pela mesma, desde que avisada com antecedência mínima de 10 dias, da irregularidade do referido associado.

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA ADESBAM

CLÁUSULA 9ª – O presente **Convênio** tem prazo indeterminado de vigência, podendo ser rescindido pelas partes, sem quaisquer ônus, com aviso prévio de trinta dias, caso em que a **Conveniada** deverá reembolsar aos associados e dependentes da **Conveniente** dos valores que tenham sido pagos a título de antecipação de pagamento de reservas.

CLÁUSULA 10ª – A **Conveniada** deverá assegurar a prática de valores compatíveis no mercado, não podendo praticar preços acima da média do mercado.

CLÁUSULA 11ª – os Pagamentos serão efetuados diretamente pelos associados e dependentes da **conveniente** nos Centros de Lazer da **Conveniada**, no início do período de hospedagem.

CLÁUSULA 12ª – Por força deste convênio, os associados e/ou sindicalizados da **Conveniente** passam a ter a faculdade de vincular-se diretamente à ADESBAM, como associados, usuários ou outra forma estatutariamente prevista, mediante solicitação escrita e cumpridas as exigências regulamentares e estatutárias da ADESBAM.

CLÁUSULA 13ª –Os Centros de Lazer serão equipados conforme relação em anexo que passa a fazer parte integrante deste **Convênio.**

CLÁUSULA 14ª – As partes elegem o foro da comarca de Porto Alegre, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias do presente **convênio**.

CONVENIENTE – _____

NOME DO RESPONSÁVEL

CONTRATADO – ADESBAM – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA

NOME DO RESPONSÁVEL

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Porto Alegre, de 202__.